CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR:
CLÁUDIO DE LIMA LOPES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Requeremos a V. Exa., o envio desta solicitação ao Prefeito Municipal:

➢ Em relação ao parcelamento de contribuições sociais em atraso, referentes ao exercício de 2018, formalizado junto a Instituto Nacional de Serviço Social (INSS):

a) Encaminhar o Termo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários ou outro instrumento que formalizou o parcelamento firmado junto à Previdência Social;

b) Encaminhar cópia da Lei Municipal nº 917, de 27 de abril de 1992.

JUSTIFICATIVA

O requerimento em tela consubustancia-se no poder de fiscalização do Vereador.

Certos da atenção do Prefeito Municipal e dos órgãos administrativos responsáveis, contamos com as providências indicadas.

Câmara Municipal de Pedralva, 04 de dezembro de 2023.

VER. MATHEUS BUSTAMANTE GOMES

VER. JOÃO BATISTA MACHADO FILHO

VER. LUIZ FELIPE SILVA DOS REIS

VER. ALINE DE FÁTIMA SILVA GUEDES

VER. CLAUDIO DE LIMA LOPES

RECEBEMOS
Em 04 / 12 / 2023
Horas: 15 : 15
Protocolo: 843 / 2023
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 04 / 12 / 2023
PRESIDENTE:
SECRETÁRIO: